

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

ATA DE REUNIÃO**43ª Reunião da Comissão Especial de Licitação da Oferta Permanente****Data:**

1º de junho de 2022

Membros da CEL participantes:

Luciano Ricardo da Silva Lobo
Ana Karolina Muniz Figueiredo
Felicíssimo Cardoso Neto
Miguel Tupinambá
Clarissa Brandão Kowarski
Leandro Mitraud Alves
Jean da Cruz Lopes

Representante da PF/ANP:

Rafael dos Santos Bomfim

Outros participantes:

Renato Silveira
Josie Quintella
Kátia Almeida
Letícia Ambrosio
Mariana Coelho
Mario Luiz Borges da Cunha
Ana Lúcia Reis

Pauta:

- I - Análise dos documentos e relatórios de qualificação das licitantes vencedoras da sessão pública de apresentação de ofertas do 3º ciclo da Oferta Permanente de Concessão;
- II - Assuntos gerais.

Relatório:

1. O presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL), Luciano Ricardo da Silva Lobo, iniciou a 43ª Reunião da CEL da Oferta Permanente de Concessão às 11h via videoconferência.
2. Os membros da CEL, indicados na Portaria ANP nº 120/2022, de 28/04/2022, participaram da reunião, com exceção de Miguel Tupinambá, que por falta justificada não pôde comparecer.
3. A SPL apresentou à CEL os relatórios de qualificação de licitantes vencedoras da sessão pública de apresentação de ofertas do 3º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão.
4. A CEL apreciou os relatórios apresentados pela SPL e deliberou sobre a qualificação das licitantes vencedoras da sessão pública de apresentação de ofertas do 3º Ciclo da Oferta Permanente, conforme o quadro a seguir:

Nº	Licitante	Qualificação
1	Ecopetrol Óleo e Gás do Brasil Ltda.	Não operadora
2	Petroborn Óleo e Gás S.A.	Operadora C
3	Shell Brasil Petróleo Ltda.	Operadora A

5. A CEL deliberou por solicitar que a SPL promova diligência em face da empresa Newo Óleo e Gás Ltda. - ME, solicitando esclarecimentos acerca das alterações societárias, mais especificamente quanto ao objeto social, nos termos da seção 4.2.1 do edital a seguir descrita:

- Qualquer alteração nos documentos societários mencionados nas alíneas (a), (b) e (c), incluindo reestruturação societária, alteração ou transferência do controle societário, no curso da Oferta Permanente, deverá ser comunicada à ANP imediatamente após a implementação do ato, acompanhada da documentação correspondente.

6. O presidente da CEL encerrou a reunião às 12h10, atestou que os membros supracitados no item 2 estavam presentes, agradeceu a participação e empenho de todos.

Luciano Ricardo da Silva Lobo

Presidente da Comissão Especial de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO RICARDO DA SILVA LOBO, Superintendente em Exercício**, em 01/06/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2216426** e o código CRC **4868C0E9**.